



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2185 DE 20 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do orçamento de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o cumprimento de programas de assistência social relativas às ações específicas de proteção social básica, através do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.362, de 12 de julho de 2017, que autoriza transposição de recursos entre dotações do Orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 2.362, de 12 de julho de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com créditos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.244.0028.2128 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Fonte: 129) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.244.0028.2128 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Fonte: 229) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
(Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 17.000,00

Total dos Créditos:.....R\$ 21.000,00

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.122.0026.2121 – Manutenção das Atividades do Conselho de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 100) – Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.122.0026.2121 – Manutenção das Atividades do Conselho de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 129) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
.....R\$ 1.500,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.125.0026.2139 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

(Fonte: 100) – Recursos Ordinários.....R\$ 2.500,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.125.0026.2139 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Fonte: 100) – Recursos Ordinários.....R\$ 1.500,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.125.0026.2140 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 100) – Recursos Ordinários.....R\$ 2.500,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.241.0026.2138 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

(Fonte: 100) – Recursos Ordinários.....R\$ 2.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.244.0027.1080 – Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

(Fonte: 129) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

(FNAS)R\$ 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.244.0027.1080 – Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

(Fonte: 229) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

(Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 5.000,00

Total das Anulações:.....**R\$ 21.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 20 de julho de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino